Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

**RECURSO ESPECIAL Nº 1.650.502 - PR (2017/0018181-2)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES** |
| RECORRENTE | : | PLAXJET PRODUTOS E COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA |
| ADVOGADOS | : | EDVAL LUIZ MAZZARI JÚNIOR E OUTRO(S) - PR051389 |
| | | FERNANDO PASCHOAL LOPES - PR046886 |
| RECORRIDO | : | FAZENDA NACIONAL |

**DECISÃO**

Por meio da petição de fls. 2427-2429, a requerente em epígrafe pleiteia a desistência parcial do recurso especial.

Tendo a petição de desistência sido subscrita por advogado com poderes para tal finalidade, homologo a desistência requerida, com fundamento no art. 34, inc. IX, do RISTJ, para extinguir o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 998, *caput*, do CPC/2015.

Quanto à ressalva feita em relação ao débito oriundo da CDA 90.6.12.002352-74, observo tratar-se de título cuja nulidade foi declarada pelo Tribunal de origem às fls. 2311-2313, não tendo havido recurso fazendário quanto ao ponto, pelo que carece a recorrente, na matéria, de interesse recursal.

Ante o exposto, homologo a desistência requerida e, quanto à ressalva em relação à CDA 90.6.12.002352-74, julgo prejudicado o recurso especial.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 16 de abril de 2019.

MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
Relator